



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI N.º. 4.452 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“ALTERA O INCISO "I", DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL 3.168, DE 03 DE ABRIL DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O inciso "I", do artigo 3º, da Lei Municipal 3.168, de 03 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º** - .....

**I** - Ponto nº 01 - Rua Fiori Biondi (em frente ao P.A - Pronto Atendimento, na Vila Paulo Romeu), com capacidade máxima de 05(cinco) veículos".

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de Dezembro de 2015.

  
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 17 de Dezembro de 2015.